

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

DECRETO Nº 2.937/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a antecipação da feira livre na Sede do Município de SIMÃO DIAS/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia **02/11/2022** é feriado nacional, “**DIA DE FINADOS**”, dia dedicado à memória dos mortos, devidamente instituído no calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao exercício de 2022 do nosso município, conforme **Decreto Municipal Nº 2.908/2022 de 07.01.22**;

CONSIDERANDO por fim, que tal data cairá numa quarta-feira, dia este em que ocorre semanalmente a tradicional feira livre no Município de Simão Dias/SE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a feira livre do dia **02 de novembro de 2022** para o dia **01 de novembro de 2022**, em razão do feriado do dia de Finados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 26 de outubro de 2022.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>